



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**LEI Nº. 1.525, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.**

*Dispõe sobre a denominação de Rua no Jardim Nova Conquista de "Rua José de Souza Camargo" (Zé Mexerica).*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "**Rua José de Souza Camargo**", mais conhecido como "Zé Mexerica" a via pública, localizada no Jardim Nova Conquista neste município, anteriormente desprovida de denominação, tendo início no final da Rua Dr. Octávio Oscar Campello de Souza, estendendo-se por 292,13 metros (Duzentos e noventa e dois metros e treze centímetros) finalizando na Rua Waderino Vasconcelos Dantas, conforme mapa anexo.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – A via pública a ser denominada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, é de propriedade do Município de São Bento do Sapucaí – SP, conforme Matrícula 3.924, registro 1 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 18 de janeiro de 2012.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos